



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 512/2015 -
GP**

**Dispõe sobre a disposição
de Servidor Municipal e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

Art. 1º - RESOLVE, ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Jardim de Piranhas/RN, as servidoras **NORMALETE MEDEIROS**, Escriturária Datilógrafo, **ANA CLÁUDIA DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, e **NAIR GARCIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para esta Prefeitura Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de 30.09.2015 e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Convênio nº. 41/2015, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de outubro de 2015.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL